



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Processo nº 12.264/2019  
Pregão Eletrônico nº. 30/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, para as empresas participantes com valores unitários abaixo discriminados deixando de homologar os itens 60, 63, 64, 157 e 162 em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos, e o item 174 em virtude do valor proposto estar acima da média de mercado, sendo declarado como fracassado.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
149	Pct.	29	Pimenta do reino em pó 50g;	AZ Alimentos	R\$ 7,00
164	Unid.	80	Sagu; contendo 500 gramas cada, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas em forma granulada; açúcar, anit-umectante, aromatizante e corantes; sabor de uva; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; em pacote plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado	Kodilar	R\$ 8,00
<b>Itens acima: MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA ME CNPJ. 22.077.561/0001-21</b>					

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 15 de agosto de 2019.

**Carla Renata Hissnauer**  
*Autoridade Competente*